



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 774.223,26 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20501/739
Valor: R\$ 479.690,45

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/740
Valor: R\$ 294.532,81

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 774.223,26 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20501/643
Valor: R\$ 479.690,45



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/644
Valor: R\$ 294.532,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 080/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, em caráter de urgência, propõe a destinação de R\$ 774.223,26 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí, na Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesas com detalhamento 3.3.90 (despesas de custeio). Assim, estamos encaminhando este pedido de suplementação, redirecionando o valor de R\$ 774.223,26 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) para dar continuidade às atividades culturais e administrativas do Natal Encanto de 2023.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações da Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis, da própria Fundação Cultural de Itajaí - FCI, cujos montantes não serão mais utilizados no exercício em curso, em face à necessidade de suplementar despesa proveniente das mesmas fontes de recurso, desta Fundação.

Ainda, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município